

**TERMO ADITIVO nº 115/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA.**

Quarto Termo Aditivo de prorrogação de contrato de empresa especializada na prestação de serviço de controle externo de qualidade para o Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.911-441, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 014/2018, oriundo do Processo nº 027/2018, firmado em **30.10.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviço de controle externo de qualidade para o Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 30.10.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **31.10.2021 à 31.10.2022**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 25.516,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, subdivididos em:

**a) Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 4.876,20 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 406,35 (quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos);

**b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

**c) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia**, no valor total estimado de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

**d) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor total estimado de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

**e) Unidade de Pronto Atendimentos Sumarezinho – UPA Oeste**, no valor total estimado de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 02/2018, 01/2020, 02/2020 e 02/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV- As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 02/2018, 01/2020, 02/2020 e 02/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 2021.



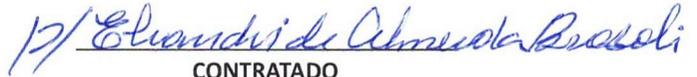
**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



**CONTRATADO**

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P

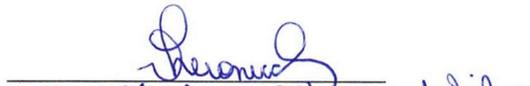
LABORATORIOS LTDA

CNPJ/MF: 29.511.607/0001-18

Marcio Mendes Biasoli

CPF/MF: 217.794.817-72

Testemunhas:



Nome: Renênio de Jesus do Filho  
CPF: 397.366.498-65



Nome: Ana Paula P.  
CPF: 152.849.127-05

